

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### EMENDA MODIFICATIVA Nº 28/2020

*"Modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei nº 16/2020 e estabelece outras providências"*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020:

**Art. 1º** Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 16, de 01 de abril de 2020, passam a vigorar suprimidos da partícula "-" após a indicação da unidade de articulação de artigo.

**Art. 2º** O artigo 2º, do Projeto de Lei nº 16, de 01 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O valor do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recursos financeiros de **Excesso de Arrecadação por Expectativa de Receita** no valor de R\$ 558.397,93 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), oriundos da **SECRETARIA DE TURISMO - DADE**, visando a Revitalização do Gramado do Campo de Futebol do Estádio Pedro Tortelli, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Processo: 3036086/2019 Convênio: 239/2019 - datado de 01 de Abril de 2020, conforme anexo.

**Art. 3º** O artigo 4º, do Projeto de Lei nº 16, de 01 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário."

**Art. 4º** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020

Comissão de Justiça e Redação

Ver. José Humberto P. dos Santos

Ver. Lincoln Medeiros de Godoi

Ver. Bruno Fischer Tardelli



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar a proposição ao disposto na Lei Complementar nº 95/98, notadamente em relação ao uso da partícula na indicação da unidade básica de articulação.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

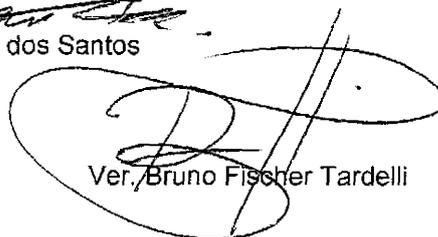
### Comissão de Justiça e Redação



Ver. José Humberto P. dos Santos



Ver. Lincoln Medeiros de Godoi



Ver. Bruno Fischer Tardelli